

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23525.009328/2022-91

Unidade Gestora: Ebserh Hucam- Ufes - 155012

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM E A EMPRESA S P
DATA SERVICIO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LIMITADA.**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, neste ato, representado pelo Superintendente Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, matrícula Siape nº 295***, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023, e pelo Gerente Administrativo, Sr. César Augusto Dias de Oliveira, matrícula Siape nº 161****, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: S P DATA SERVICIO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LIMITADA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 25.326.661/0001-32, estabelecida a Av. João de Deus Costa, 517, Centro Contagem MG, CEP 32040-580, representada neste ato por **Mário Lonzynski**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.;

Conforme Processo Administrativo n.º **23525.009328/2022-91**, de acordo com o **Pregão Eletrônico n.º 93/2022**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 35/2022, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do item 1 do contrato, por mais 12 (doze meses), com início na data de 02/09/2024 e encerramento em 01/09/2025, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;
- b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, no importe de 4,77%, conforme cláusula sexta contrato, com efeitos financeiros a partir de 02/09/2024 .

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.710,20, perfazendo o valor anual de R\$ 68.522,40, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
01	Licença de uso de Software de Gestão de Faturamento SUS Ambulatorial e Hospitalar (AIH, APAC e BPA), incluindo prestação de serviços de tecnologia da informação quando necessário, a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM).	Mês	12	R\$ 5.710,20	R\$ 68.522,40

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.40-06.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 05 (cinco) % em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pela Contratante:

Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente - Ebserh Hucam-Ufes

Sr. César Augusto Dias de Oliveira
Gerente Administrativo - Ebserh Hucam-Ufes

Pela Contratada:

Mário Lonzynski
S P DATA SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LIMITADA



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lonzynski, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira, Gerente**, em 30/08/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, Superintendente**, em 30/08/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41950414** e o código CRC **D2C0002A**.

Referência: Processo nº 23525.009328/2022-91 SEI nº 41950414